



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVII PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2017. Nº 2508



## MESA DIRETORA

**Presidente:** Dep. Mauro Carlesse (PHS)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Luana Ribeiro (PDT)

**2º Vice-Presidente:** Dep. Toinho Andrade (PSD)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (PSC)

**2º Secretário:** Dep. Nilton Franco (PMDB)

**3º Secretário:** Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Zé Roberto (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente  
Dep. Olyntho Neto - Presidente

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Amália Santana  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Eli Borges  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio - Presidente  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Junior Evangelista

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Júnior Evangelista

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Zé Roberto - Vice-Presidente  
Dep. Eli Borges - Presidente  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Cleiton Cardoso

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quintas-feiras, às 15 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana - Presidente  
Dep. Eli Borges - Vice-Presidente  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Osires Damaso

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Osires Damaso  
Dep. Wanderlei Barbosa

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Cleiton Cardoso  
Dep. Vilmar de Oliveira

### COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente  
Dep. Valdez C. Branco - Presidente  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Cleiton Cardoso

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Olyntho Neto

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Júnior Evangelista

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Vilmar de Oliveira

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Junior Evangelista  
Dep. Wanderlei Barbosa

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quintas-feiras, às 16 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana - Presidente  
Dep. Osires Damaso  
Dep. Amélio Cayres  
Dep. Cleiton Cardoso - Vice-Presidente

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Júnior Evangelista  
Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Júnior Evangelista

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Olyntho Neto

### DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROJETO DE LEI Nº 158/2017

Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor VALTER CASIMIRO SILVEIRA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Valter Casimiro Silveira.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Valter Casimiro Silveira nasceu em 29 de janeiro de 1973, Divorciado, filho de Antônio Casimiro Filho e Ilza Pereira Silveira, reside em Brasília-DF, é bacharel em Ciências Contábeis e possui MBA em Administração Financeira, efetuando outros cursos como: Planejamento na Administração Pública com o Método Balanced Scorecard – Escola Nacional de Administração Pública – ENAP; RDC e PAC – As Novas Regras da Lei 12.688 de 2012 – Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos; Expo Management World – HSM Group; Fórum Mundial de Alta Performance – HSM Group; Contabilidade Pública – Franco e Fortes Ltda; Execução Orçamentária e Financeira - Instituto Nacional do Seguro Social ;Normas de Licitação, Gerenciamento Financeiro e Desembolsos e Auditoria do Banco Mundial - Secretaria de Assuntos Internacionais - MPOG ;Metodologia de Preparação de Projetos do BID – O Marco Lógico - Banco Interamericano de Desenvolvimento;US GAAP – Princípios Contábeis Norte-Americanos – KPMG Consulting.

Casimiro atua há 23 anos na área pública. Ingressou nos quadros do DNIT por concurso público em 2006, onde assumiu, em 2014, a Diretoria de Infraestrutura Aquaviária e, em 2015, a Diretoria Geral da Autarquia. Antes de ingressar no DNIT, foi servidor do Ministério da Previdência Social, de 1994 a 2006, onde atuou na diretoria de Administração Financeira do Instituto Nacional do Seguro Social.

**Sala das Sessões**, em 12 de setembro de 2017

**VALDEMAR JÚNIOR**  
Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 167/2017

Estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** A classificação de Municípios Turísticos, assim considerados as Estâncias e os Municípios de Interesse Turístico, far-se-á por lei estadual, observadas as condições e atendidos os requisitos mínimos estabelecidos nesta lei.

*Parágrafo único.* Todas as Estâncias, independentemente da sua natureza ou vocação, serão classificadas por lei como Estâncias Turísticas.

### CAPÍTULO II DAS ESTÂNCIAS TURÍSTICAS

**Art. 2º** São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como Estância Turística:

I - ser destino turístico consolidado, determinante de um turismo efetivo gerador e deslocamentos e estadas de fluxo permanente de visitantes;

II - possuir expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente, naturais, culturais ou artificiais, que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos abaixo relacionados, sintetizados no Anexo I desta lei:

- a) Turismo Social;
- b) Ecoturismo;
- c) Turismo Cultural;
- d) Turismo Religioso;
- e) Turismo de Estudos e de Intercâmbio;
- f) Turismo de Esportes;
- g) Turismo de Pesca;
- h) Turismo Náutico;
- i) Turismo de Aventura;
- j) Turismo de Sol e Praia;
- k) Turismo de Negócios e Eventos;
- l) Turismo Rural;
- m) Turismo de Saúde;

III - dispor, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem, serviços de alimentação, serviços de informação e receptivo turísticos;

IV - dispor de infraestrutura de apoio turístico, como acesso adequado aos atrativos, serviços de transporte, de comunicação, de segurança e de atendimento médico emergencial, bem como sinalização indicativa de atrativos turísticos adequados aos padrões internacionais;

V - dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes;

VI - ter um plano diretor de turismo, aprovado e revisado a cada 03 (três) anos;

VII - manter Conselho Municipal de Turismo devidamente constituído e atuante.

§ 1º O Conselho Municipal de Turismo, de caráter deliberativo, deve ser constituído, no mínimo, por representantes das organizações da sociedade civil representativas dos setores de hospedagem, alimentação, comércio e receptivo turístico, além de representantes da administração municipal nas áreas de turismo, cultura, meio ambiente e educação.

§ 2º Cada Conselho terá regimento próprio, com regras para a eleição de seu presidente e duração do respectivo mandato.

### CAPÍTULO III DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO

**Art. 3º** São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de município como de Interesse Turístico:

- I - ter potencial turístico;

II - dispor de serviço médico emergencial e, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;

III - dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes;

IV - possuir expressivos atrativos turísticos, plano diretor de turismo e Conselho Municipal de Turismo, nos mesmos termos previstos nos incisos II, VI e VII do artigo 2º desta lei.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA**

**SEÇÃO I**  
**DOS PROJETOS DE CLASSIFICAÇÃO**  
**DE MUNICÍPIOS TURÍSTICOS**

**Art. 4º** O Projeto de Lei que objetive a classificação de município como Estância Turística ou como de Interesse Turístico deverá ser apresentado por qualquer Deputado, devidamente instruído com os seguintes documentos:

I - para classificação de Estâncias:

a) estudo da demanda turística existente nos 02 (dois) anos anteriores à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão Público Estadual, Federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;

b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o inciso II do Artigo 2º desta Lei, com suas respectivas localizações e vias de acesso;

c) inventário dos equipamentos e serviços turísticos, de que trata o inciso III do Artigo 2º desta Lei;

d) inventário da infraestrutura de apoio turístico de que trata o inciso IV do Artigo 2º desta Lei;

e) certidões emitidas pelos órgãos oficiais competentes para efeito de comprovação dos requisitos estabelecidos no inciso V do artigo 2º desta Lei;

f) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 06 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório;

g) manifestação favorável da Secretária de Estado competente.

II - para classificação de Municípios de Interesse Turístico:

a) estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;

b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o inciso II do Artigo 2º desta lei, com suas respectivas localizações e vias de acesso;

c) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos equipamentos e serviços turísticos, do serviço de atendimento médico emergencial e da infraestrutura básica de que tratam os incisos II e III do Artigo 4º desta lei;

d) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório.

e) manifestação favorável da Secretária de Estado competente.

**SEÇÃO II**  
**DO PROJETO DE LEI REVISIONAL**  
**DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS**

**Art. 5º** Para efeito do disposto nesta Lei, os municípios classificados como Estância Turística e de Interesse Turístico deverão encaminhar à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo a cada 03 anos, até o dia 30 de abril do ano de apresentação do projeto de Lei Revisional, a documentação de que tratam os incisos I e II do artigo 4º desta Lei, respectivamente.

*Parágrafo único* - A não observância pelo município do disposto no caput deste Artigo implicará a revogação da Lei que dispôs sobre a sua classificação como Estância Turística ou como Município de Interesse Turístico, com a consequente perda da respectiva condição e dos auxílios, subvenções e demais benefícios dela decorrentes.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, em 19 de setembro de 2017

**MAURO CARLESSE**  
Deputado Estadual

**PROJETO DE LEI Nº 172/2017**

Dispõe sobre fixação em braile das informações contidas nas gôndolas de padarias, supermercados e similares estabelecimentos comerciais no Estado do Tocantins e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

**Art. 1º** Fica obrigada a fixação em braile das informações contidas nas gôndolas de padarias, supermercados e similares estabelecimentos comerciais no Estado do Tocantins para atendimento aos portadores de deficiência visual.

**Art. 2º** As etiquetas deverão estar expostas no mesmo local de fácil acesso para o portador de deficiência visual ou de seu acompanhante, contendo o nome dos produtos, quantidade, e seus respectivos preços.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto tem como objetivo que padarias, supermercados e similares estabelecimentos comerciais instalados e em funcionamento no Estado do Tocantins garantam aos deficientes visuais informações em braile contidas nas gôndolas. Produtos e alimentos oferecidos nestes estabelecimentos, seguidos de seus respectivos preços e quantidade.

É um ato de cidadania e respeito às pessoas portadoras de necessidades especiais. Trata-se de medida necessária, uma vez que frequentar padarias, supermercados e similares estabelecimentos comerciais é uma atividade constante da vida moderna, em que o hábito de fazer compras ou lanches fora de casa se torna cada vez mais comum e necessário.

A oferta de informações nas gôndolas em braille possibilitará aos deficientes visuais mais uma opção para a autonomia necessária no dia-a-dia, pois ao frequentar ambientes comuns a todos, devem ser tratados de forma igualitária, sem necessidade de estarem sempre na presença de um acompanhante. Diante do acima exposto, conto com o apoio de meus pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2017

**ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO**

Deputado Estadual

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 917/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Leandro Coelho Rodrigues - AP-16
- Osmarly Silva Rafael - AP-16
- Tatiane Pereira Rocha - AP-16

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**

Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 918/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Janaina Tavares Nascimento - AP-16
- Rafael Pereira de Sá - P-16
- Whanderson Alves Rocha - AP-16

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**

Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 924/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Alyne Dias Fonseca** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-06, no Gabinete do Deputado **Junior Evangelista**, retroativamente a 18 de agosto de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**

Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 926/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Crizoste José da Silva Oliveira - AP-16
- Pedro Moreira de Brito - AP-16
- Rauanny Bezerra Pereira - AP-16
- Thyonne Rodrigues Nogueira - AP-16

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**

Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 939/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Yrene Tomiko Nakamura Lima** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-06, no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, a partir de 1º de agosto de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 12 dia do mês de setembro de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 942/2017**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Conceição Ferreira Pinto** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, do Gabinete do Deputado **Paulo Mourão**, retroativo a 1º de setembro de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 943/2017**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Carla Marta Vaz Araujo de Paula** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-05, no Gabinete do Deputado **Paulo Mourão**, retroativo a 1º de setembro de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 944/2017**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Lucas de Sousa Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-01, do Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativo a 1º de setembro de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 945/2017**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Maria Jordania de Sousa Oliveira** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-01, no Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativo a 1º de setembro de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 946/2017**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Nilza Antonio Gonçalves** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-08, do Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de setembro de 2017.

**Art. 2º NOMEÁ-LA** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-14, da mesma lotação, retroativamente a 1º de setembro de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 231/2017 – DG**

*\*Republicada para correção.*

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que o servidor **Winícios Silva de Sousa**, matrícula n.º 10708, Coordenador de Arquivo, encontrar-se-á afastado de suas funções por motivo férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Josefa Maria de Araújo**, matrícula n.º 183, para responder pela referida função no período de 31/07/2017 a 29/08/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

**Sandro Henrique Armando**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 282/2017 – DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Resolução n.º 319, de 30 de abril 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo n.º 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento aos servidores adiante relacionados por ocasião do aniversário no mês de outubro/2017:

**Mat. Servidor:**

335	Idelma Mota
154	Othon Diogo Araújo
139	Pedro Laerte Cerqueira Brito
10784	Tarcisio Bruno Manoel Valdivino Oliveira de Sousa

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

**Sandro Henrique Armando**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 283/2017 – DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 5º da Portaria n.º 183-P, de 12 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias legais do servidor **Divino José Ribeiro**, matrícula n.º 16, Procurador Jurídico, previstas para 11/09/2017 a 10/10/2017, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, para gozá-la no período de 01/01/2018 a 30/01/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

**Sandro Henrique Armando**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 285/2017 – DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução n.º 319, de 30 de abril 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** LOTAR no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, o servidor **HELSON RODRIGUES MARANHÃO**, matrícula n.º 708097-4, Professor da Educação Básica, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, cedido a este Poder Legislativo através da Portaria CCI n.º 464-CSS, de 25 de abril de 2017, retificada pela Apostila CCI n.º 69-APT, de 5 de junho de 2017, a fim de declarar a data de cessão no período de 10 de maio a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**Art. 2º** REVOGAR as Portarias n.º 169-DG, de 8 de maio de 2017 e n.º 197-DG, de 24 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

**Sandro Henrique Armando**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 286/2017 - DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo n.º 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que a servidora **Ana Lúcia Pereira da Silva Alves**, matrícula n.º 4, Assistente de Gabinete da Procuradoria Jurídica, encontrar-se-á afastada de suas funções por motivo férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **Sandra Luiza Alves Correia Lopes**, matrícula n.º 449, para responder pela referida função, no período de 25/09/2017 a 24/10/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

**Sandro Henrique Armando**  
Diretor-Geral

# DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Alan Barbiero (PSB-Suplente)

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Jorge Frederico (PSC)

José Augusto (Suplente)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PSC)

Luana Ribeiro (PDT)

Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB - Licenciado)

Rocha Miranda (PMDB - Licenciado)

Toinho Andrade (PSD)

Valdemar Júnior (PMDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)